



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Email: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO E A EMPRESA LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS - EPP

Processo Licitatório nº. 001/2017

Inexigibilidade nº. 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, com sede à Praça Benedito Valadares 51, Centro, Bom Sucesso MG, CEP 37.220-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.244.368/0001-60, representada pelo Sr. Prefeito Porfírio Roberto da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.205.753/0001-33, com sede à Av. Dr. José de Magalhães Pinto, 1529, Conj. Salas, Giovanini, Coronel Fabriciano MG, CEP 35.170-097, representada pela Senhora Mauricéia Virgínia de Moraes Lage, portadora do CPF 771.313.556-15, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, celebram o presente contrato mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo é a contratação de empresa de serviços técnicos especializados:

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO DA GESTÃO MUNICIPAL

Este processo é um instrumental técnico voltado para a Auditoria e Diagnose Organizacional das Unidades de Governo, possibilitando aos agentes políticos e sua equipe a evidenciação, neste determinado momento, dos levantamentos e informações obtidas a situação em que se encontra o município de BOM SUCESSO/MG. Visa, sobretudo, apresentação aos interessados a performance e a capacidade da municipalidade em cumprir os objetivos constitucionais, os interesses dos cidadãos e, sobretudo, balizar a ação nos primeiros meses de governo.

Os objetivos centrais dos trabalhos se desdobram em etapas distintas e necessárias, sendo que a totalidade denominamos "**Diagnóstico Situacional**", que é o detalhamento situacional do Município de BOM SUCESSO/MG, num dado momento, com apresentação de dados contábeis (receitas, despesas, orçamento 2017, projeções e evoluções), financeiro (contratos de longo prazo, dívida fluante, dívida fundada, restos a pagar, controles internos, contratos administrativos, empréstimos, parcelamentos de débitos fiscais e trabalhistas), de pessoal (legalidade, compromissos sociais, divisão de funções, atividades desenvolvidas, contingências trabalhistas), materiais e patrimônio (controle interno, fluxo de compra e saídas de materiais, gestão patrimonial), sistemas de informações (softwares e aplicativos utilizados, hardwares, formulários, documentos, fluxos, O&M), análise operacional (equipamentos, resultados, manejo, treinamento), análise de investimentos e financiamentos (contratos existentes, necessidades de novas tecnologias e equipamentos), análise setorial (saúde, educação, serviços urbanos, água e esgoto, obras, meio-ambiente) e administração geral, com formação de índices balizadores da gestão, avaliação de todos os controles internos e procedimentos de gestão dos exercícios 2015 e 2016.

Áreas de intervenção:

- Diagnóstico situacional;
- Avaliação dos controles internos;
- Avaliação dos sistemas de informações.

Durante esta fase estaremos enfocando:

- Proteção de ativos;
- Obtenção de informação adequada;
- Legalidade dos atos administrativos;
- Promoção da eficiência operacional; e
- Estímulo à obediência e do respeito às políticas da administração.

Euc!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Email: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

Este trabalho é desenvolvido diretamente nas dependências da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO/MG para levantamento de dados contábeis, financeiros, administrativos e operacionais ou em sala/ambiente indicado para este fim.

A tabulação destes dados e sua apresentação através de relatórios serão executadas em nossos escritórios em Belo Horizonte ou em Coronel Fabriciano. Outras informações poderão ser obtidas pelo meio eletrônico de dados, fax e INTERNET.

Concluída a fase "Diagnóstico Situacional" os agentes políticos e a equipe de governo terão a oportunidade de diante dos nossos posicionamentos e pareceres partirem para tomada de decisão de avaliação da atual situação de gestão da municipalidade.

Não, necessariamente, aguarda-se a totalidade do trabalho para apresentações de dados. No decorrer do tempo serão apresentados relatórios parciais que permitirão a formatação do processo decisório.

DETALHAMENTO DA INTERVENÇÃO POR MÓDULOS DIAGNÓSTICO LEGAL POLÍTICO-INSTITUCIONAL (MÓDULO JURÍDICO)

Atividades a serem desenvolvidas:

Analisar toda a legislação municipal;

Montar cronograma das datas e prazos constitucionais e legais;

Analisar a adequabilidade constitucional, aspectos infraconstitucionais. Levantar toda a base institucional e legal municipal, envolvendo a lei Orgânica Municipal, Leis de Organização Administrativa, Regimes Internos do Legislativo Municipal.

Neste módulo de intervenção será fornecido todo o arcabouço jurídico-legal.

DIAGNÓSTICO CONTÁBIL-FINANCEIRO (MÓDULO CONTÁBIL)

Atividades a serem desenvolvidas:

Levantar todos os relatórios de execução fiscal e orçamentária;

Levantar o comportamento da execução orçamentária nos últimos exercícios, permitindo a projeção/evolução das receitas e despesas;

Analisar o orçamento público municipal para 2017;

Levantar o endividamento municipal (restos a pagar, dívida flutuante, dívida fundada);

Analisar o nível de endividamento e capacidade de pagamento em consonância a LRF e resoluções do Senado Federal.

DIAGNÓSTICO DA ESTRUTURA-MEIO E DA ADMINISTRAÇÃO (MÓDULO GESTÃO)

Atividades a serem desenvolvidas:

Identificar a estrutura administrativa;

Analisar os Planos de Cargos e Salários do Magistério e dos Servidores;

Levantar os manuais de procedimentos e métodos;

Caracterizar a evolução da Folha de Pagamento e toda política de Gestão de Pessoas;

Identificar todos os contratos administrativos de prestação de serviços, de fornecimento e de pessoal temporário;

Identificar as políticas de compra, processos licitatórios e de acondicionamento, armazenagem e distribuição;

Revelar o patrimônio mobiliário e imobiliário.

DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES (MÓDULO INFORMÁTICA)

Atividades a serem desenvolvidas:

Identificar o nível e perfil de informatização, quanto a softwares, hardwares e pessoal;

Analisar o Plano Diretor de Informática;

Identificar os níveis de segurança e comunicabilidade;

Analisar os processos de telefonia, postagem, circulação de documentos e processos de informação.

DIAGNÓSTICO DO PLANEJAMENTO URBANO (MÓDULO PLANEJAMENTO)

Atividades a serem desenvolvidas:

Identificar a base cartográfica e de geoprocessamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Email: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

Caracterizar todos os cadastros de contribuintes;
Analisar a legislação urbanística municipal;
Identificar os instrumentos de controle de expansão urbana e adensamento;
Identificar os projetos em andamento e em elaboração;
Analisar os projetos prontos e não executados.

DIAGNÓSTICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (MÓDULO SETORIAL)

Atividades a serem desenvolvidas:
Identificar as políticas setoriais voltadas à saúde, educação, cultura, esporte, meio-ambiente, serviços urbanos e obras públicas;
Levantar o volume de atendimento e população de abrangência;
Identificar os Planos Municipais de Saúde, Educação, Meio-Ambiente, Transporte e Tráfego, obras públicas;
Analisar as composições dos conselhos municipais constituídos;
Analisar o comportamento das despesas e participação efetiva no orçamento municipal;
Identificar os programas, projetos e atividades em andamento e em formulação;
Caracterizar todos os serviços terceirizados.

SAÚDE

Identificar todas as unidades básicas de saúde, prestadores de serviços, serviços de urgência/emergência, SADT;
Analisar o Plano Municipal de Saúde;
Identificar os gastos/despesas/investimentos no orçamento municipal 2017;
Quantificar e caracterizar o perfil dos recursos humanos;
Identificar os convênios e projetos em execução;
Identificar todos os contratos administrativos de pessoal, fornecimento e de prestação de serviços;
Analisar o Fundo Municipal de Saúde.

EDUCAÇÃO

Identificar todos os estabelecimentos de ensino nos vários níveis educacionais;
Analisar o Plano Municipal de Educação;
Identificar os gastos/despesas/investimentos no orçamento municipal 2017;
Quantificar e caracterizar o perfil dos recursos humanos;
Identificar os convênios e projetos em execução;
Identificar todos os contratos administrativos de pessoal, fornecimento e de prestação de serviços.

OBRAS PÚBLICAS

Identificar todos os contratos em andamento;
Analisar o perfil do pessoal próprio;
Caracterizar a estrutura de equipamentos, máquinas, processos e unidades produtivas.

SERVIÇOS PÚBLICOS

Analisar o perfil de terceirização da limpeza pública, destinação de resíduos sólidos, aterro sanitário próprio e terceirizado;
Caracterizar o cemitério municipal, parques e jardins;
Analisar os serviços de trânsito, tráfego, sinalização viária horizontal e vertical;
Analisar os serviços permitidos e concedidos;
Analisar os serviços de água e esgoto;
Caracterizar os serviços de transporte público.

INSTRUMENTOS DE TRABALHO:

Entrevistas técnico-gerenciais com os gestores atuais do município, gestores das Secretarias Municipais, especialistas e coordenadores de cada área de gestão;
Análise documental;

Eu!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Email: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

Análise de procedimentos, métodos e organização do trabalho;
Formatação e tabulação de dados, informações e documentos obtidos;
Relatórios técnicos.

A auditoria e diagnóstico da gestão municipal será para os exercícios de 2015 e 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DA CONTRATADA:

2.1.1 A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a programação e solicitação estabelecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO.

2.1.2. A Contratada fornecerá mensalmente um relatório de atividades desenvolvidas pelos técnicos envolvidos no trabalho.

2.1.3. A Contratada executará os serviços conforme normas e procedimentos usuais de Contabilidade Pública, Administração Pública e Direito Público.

2.2 DA CONTRATANTE:

2.2.1. A Contratante se compromete a efetuar os pagamentos nos termos estipulados neste Edital;

2.2.2. A Contratante fornecerá salas adequadas com máquinas e equipamentos para o bom desenvolvimento dos serviços.

2.2.3. Franquear os arquivos Contábeis, administrativos e jurídicos, bem como acesso aos sistemas e controles internos, solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

3. O presente Contrato será administrado pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

4. Os serviços serão coordenados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a quem compete o acompanhamento e a fiscalização das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DO ADITAMENTO

5. O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste, podendo ser aditado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO


6.1. O preço global para a execução dos serviços, objeto deste contrato, é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pelo contratante, o qual totaliza o valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

6.2. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

6.3. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente: 02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.39.00 Ficha 46 Fonte 100

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7. Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas sendo: 30% na assinatura do contrato, 30% vencível 30 dias depois do primeiro pagamento e 40% na entrega do Relatório Técnico Final.

Eu: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Email: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8. A empresa sujeitar-se-á multa nos seguintes casos:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

8.1.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução dos serviços;

8.1.2. Caso venha desistir da execução dos serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.1.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao município, devendo ser aplicadas por ato do Prefeito, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias da abertura de vista.

8.2. Das decisões relacionadas com esta cláusula caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei 8.666/93.

8.3. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

8.4. O recurso e sua decisão serão comunicados aos demais licitantes.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

9.1.1. Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato e o PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO não optar pela cobrança de multa prevista na "Cláusula Oitava" do Contrato;

9.1.2. Revelando à CONTRATADA incapacidade e inidoneidade durante a prestação de serviços;

9.1.3. Deixar os serviços paralisados por mais de 03 (três) dias úteis, sem justificativa;

9.1.4. Houver reclamações e julgamento desaprovando quanto à qualidade dos serviços prestados;

9.1.5. No caso de falência da Contratada;

9.2. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A parte que infringir os termos do presente Contrato responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10.2. O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do CONTRATANTE.

10.3. Poderá a Administração revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

10.4. De acordo com a conveniência da Administração se devidamente justificada, as quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, observado o limite da modalidade.

Eu:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Email: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

10.5. Integram este Contrato naquilo que não contrariar suas disposições, a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Sucesso, para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, junto às testemunhas que também o subscreve, a tudo presentes.

BOM SUCESSO, 20 de janeiro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva
Prefeito Municipal de Bom Sucesso

Mauricéia Virginia de Moraes Lage

LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS - EPP

Testemunhas: 1-

Bruna Luísa de Moraes Lage
CPF: 302.736.386-40

2- Ederson Augusto
CPF: 91.293.476-16